

Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

PROJETO DE LEI Nº 257 /2016

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 69.576,27 (sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 305: Vigilância Epidemiológica

Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses

Proj/Ativ. 2.058 – Ações em Vigilância em Saúde - VIGEP

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 10.000,00

Recursos 23860 – Piso Fixo Vig. Epidemiológica/PFVS – SUS União

Subfunção 304: Vigilância Epidemiológica

Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses

Proj/Ativ. 2.059 – Ações de Vigilância em Saúde - VISA

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 30.000,00

Recursos 10600 – Rec. Ordinários FMS – Taxas

Subfunção 305: Vigilância Epidemiológica

Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses

Proj/Ativ. 2.058 – Ações em Vigilância em Saúde - VIGEP

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 29.576,27

Recursos 26704 – Vigilância em Saúde – Estado

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 69.576,27 (sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 305: Vigilância Epidemiológica

Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses

Proj/Ativ. 2.058 – Ações em Vigilância em Saúde - VIGEP

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 10.000,00

Recursos 23860 – Piso Fixo Vig. Epidemiológica/PFVS – SUS União

Subfunção 304: Vigilância Epidemiológica

Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses

Proj/Ativ. 2.059 – Ações de Vigilância em Saúde - VISA

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 19.000,00

Recursos 10600 – Rec. Ordinários FMS – Taxas

Subfunção 304: Vigilância Epidemiológica

Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses

Proj/Ativ. 2.059 – Ações de Vigilância em Saúde - VISA

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 11.000,00

Recursos 10600 – Rec. Ordinários FMS – Taxas

Subfunção 303: Suporte Profilático e Terapêutico

Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses

Proj/Ativ. 2.055 – Ações de Assistência Farmacêutica

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 29.576,27

Recursos 26704 – Vigilância em Saúde – Estado

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 63.880,64 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

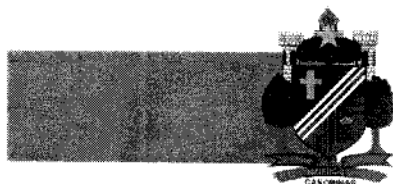
I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos



Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Proj/Ativ. 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 57.680,64
Recursos 23850 – Rec. Produção MAC – SUS União

Subfunção 303: Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Proj/Ativ. 2.056 – Farmácia Popular do Brasil
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 6.200,00
Recursos 23808 – Transf. SUS União – Farmácia Popular

Art. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ R\$ 63.880,64 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)**, observando a arrecadação do exercício de 2015 e a tendência de arrecadação do exercício de 2016, conforme tabela a seguir:

Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

<i>Recurso</i>	<i>Valor orçado em 2016 (A) + Excessos abertos em 2016</i>	<i>Estimativa de Arrecadação para 2016, conforme a tendência do exercício (B)</i>	<i>Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)</i>
23850	8.311.895,04	8.369.575,68	57.680,64
23808	133.100,00	139.300,00	6.200,00
TOTAL			63.880,64

Fonte: SMAFO/2016

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 698.837,61 (seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

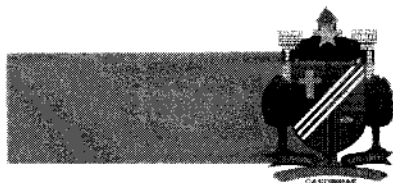
Subfunção 301: Atenção Básica

Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses

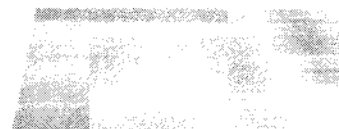
Proj/Ativ. 2.043 – Ações em Prestações de Contas de Convênios

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 27.654,55

Recursos 63300 – Transf. Conv. União – SUS – Superávit



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos



Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses

Proj/Ativ. 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade

3.3.50.00.00.00.00 – Transf. a Inst. Privadas sem fins lucrativos 671.183,06

Recursos 30200 – Rec. Imp./Transf. Imp – Saúde – Superávit

Art. 6º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 5º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R\$ 698.837,61 (seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos)**, por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2015, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

63300	<i>Transf. Conv. União – SUS – Superávit</i>	27.654,55
30200	<i>Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde - Superávit</i>	671.183,06
TOTAL		698.837,61

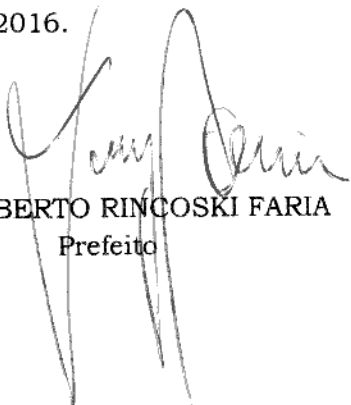
Fonte: SMAFO/2016

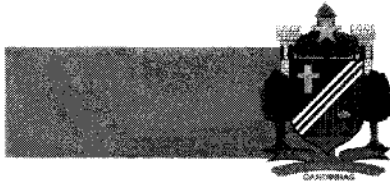
Art. 7º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 10 de agosto de 2016.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos



JUSTIFICATIVA

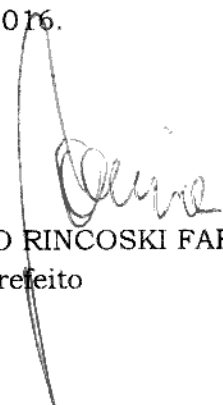
O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação de recursos do Fundo Municipal de Saúde, pelo remanejamento de dotações orçamentárias, pelo provável excesso de arrecadação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), no Bloco de Média e Alta Complexidade (MAC), ainda pelo superávit financeiro de recursos ordinários e superávit financeiro de recursos do FNS para construção do CAPS, o qual será devolvido à União, pelo saldo remanescente após a conclusão da obra.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 10 de agosto de 2016.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito